



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 179, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Relatoria: Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

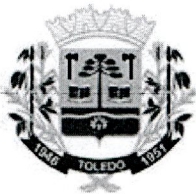
Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 179, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que *autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.*

Na Mensagem nº 128, de 10 de novembro de 2021, que submeteu o projeto, o proponente expõe que esta abertura do crédito adicional faz-se necessária para iniciar-se o processo de contratação de Organização Social no âmbito do Município de Toledo na área de saúde, para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Nunes (PAM), com o objetivo de atender Serviços ambulatoriais e de urgência e emergência e Setor de Pediatria, bem como servir de modelo para futura gestão do Hospital Regional.

Ainda de acordo com o proponente a abertura em questão faz-se necessária para a adequação do orçamento da Secretaria da Administração para atender aditivo da assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços; inclusão de recursos no orçamento da Secretaria da Educação referente complementação da União – VAAF; adequação do orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer para aquisição de van e veículo utilitário; adequação do orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo para locação de sonorização para as comemorações natalinas no Município de Toledo; adequação do orçamento da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, para atender despesas com iluminação pública, construção de carneiras nos cemitérios e aquisição de veículo pick-up.

Considerando o exposto, é possível vislumbrar que tais adequações orçamentárias possibilitam a adequação e ampliação do orçamento de várias secretarias da administração municipal aprimorando o atendimento em vários setores e possibilitando de forma adequada as devidas manutenções.

As adequações mencionadas, portanto, estão de acordo com a demanda e os recursos orçamentários e financeiros disponíveis. Neste



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

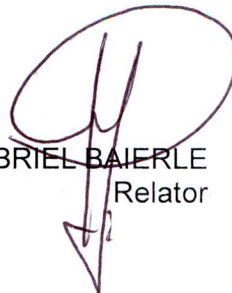
entendimento e tendo em vista a análise do Projeto, este relator é favorável à aprovação da matéria.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

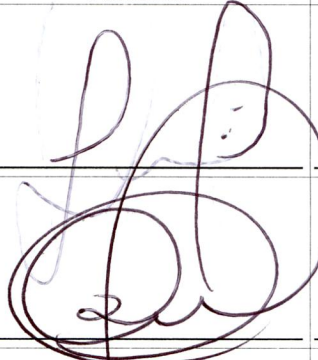
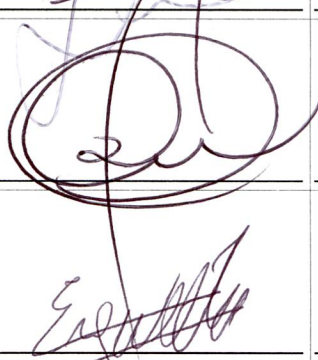
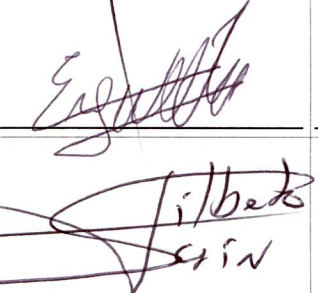
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 179, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o parecer é com voto favorável à aprovação da matéria, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2021.


GABRIEL BAIERLE
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 179, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	23/11/21		
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	23/11/21		
ELTON WELTER Membro	23/11/21		
BETO SCAIN Membro	23/11/21		